



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	194
Página	04
Data	30/08/2018
Visto	Rayane G.S.M

**DECRETO Nº 4971/2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o que dispõe a **Lei Municipal 1.872 de 29 de agosto de 2018**.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.1321 - Convênio nº 05/2014 - SEDU Aquisição de Caminhões e Ambulância	
518 - 449052 - 00802 - Equipamentos e Material Permanente	141.810,67
519 - 449052 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	16.189,33
<b>Total da Abertura</b>	<b>158.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso.

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00802/Convênio nº 05/2014 - SEDU Aquisição de Caminhões e Ambulância	141.810,67
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>141.810,67</b>

**Artigo 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente do cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.2235 - Manutenção da Infraestrutura	
409 - 339030 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	16.189,33
<b>Total do Cancelamento</b>	<b>16.189,33</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 4º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 5º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2018.



NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita